

'Sujeitos vulneráveis': produção de subalternidade na regulamentação ética da política científica europeia

Rita Pais¹

Email: rita.alexopais@gmail.com

Resumo

Nos últimos anos, a dimensão ética da investigação tem assumido uma saliência crescente nos programas europeus de financiamento da ciência. Não se tratando de uma absoluta novidade, a preocupação com as questões éticas que envolvem a pesquisa alargou-se a campos disciplinares onde, até agora, havia tido pouco eco. Nos processos de revisão e avaliação de propostas de investigação no quadro do financiamento europeu à ciência, a ética na pesquisa saiu do confinamento da área da biomedicina (particularmente dos projetos envolvendo ensaios clínicos), alargando-se às ciências sociais e humanidades.

Mas o modelo de avaliação/validação ética, que começa agora a ser espelhado também nas políticas nacionais de ciência, deriva da matriz forjada no contexto das ciências biomédicas e, particularmente no que respeita ao envolvimento de sujeitos humanos, parece não conseguir abarcar a complexidade das relações entre investigadoras/es e participantes, e sobretudo parece continuar a objetificar os sujeitos da pesquisa, em especial as/os que são categorizadas/os como sujeitos vulneráveis.

À luz de um quadro teórico pós-colonial, pretendo explorar neste ensaio a forma como, no subtexto dos documentos oficiais e das práticas de avaliação e monitorização de projetos, a produção do sujeito vulnerável constitui uma estratégia discursiva de subjetificação produtora de subalternidade.

Palavras-chave: ética e ciências sociais; política científica europeia; sujeitos vulneráveis; subalternidade; teoria pós-colonial

Abstract

Recently, research ethics has become increasingly relevant in European funding programmes for research and innovation. While research ethics is not entirely new, it has now extended to other disciplinary fields, where insofar the issue had not gained traction. In the framework of European research funding processes of evaluation and reviewing, concerns with ethics have overpassed the limits of biomedicine (and particularly of clinical trials) and extended to the social sciences and humanities.

But the European ethical assessment/validation model, that is now being mirrored in national scientific policies, still derives from the matrix cast in the context of biomedical sciences and, especially in what concerns the involvement of human subjects, does not seem to comprehend the complexity of relations established between researcher and participant. And, most of all, it seems to keep on objectifying the research subjects, particularly those characterized as vulnerable.

From a postcolonial theoretical framework, this paper intends to explore the way in which the subtext of European official documents and of research evaluation and monitoring practices builds on a discursive strategy of subjectivation that produces the vulnerable subject as subaltern.

Key words: research ethics and social sciences; European research policy; vulnerable subjects; subalternity; postcolonial theory

¹ Doutoranda do programa de doutoramento em Pós-Colonialismos e Cidadania Global da Universidade de Coimbra. Licenciada em Estudos Africanos pela Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa e Mestre em Estudos Africanos pelo ISCTE-IUL. É gestora de ciência no Centro de Estudos Sociais da Universidade de Coimbra.

A regulamentação ética da investigação na política científica europeia - uma breve contextualização

O quadro europeu de financiamento à investigação científica tem vindo a robustecer-se nos últimos anos, implicando orçamentos cada vez mais avultados² e uma consolidação institucional que é visível no último programa quadro: o programa Horizonte 2020 - o programa de financiamento que cobre o período de 2014 a 2020 - agregou uma série de diferentes esquemas de financiamento que antes existiam de forma dispersa, e que eram geridos de forma mais ou menos autónoma pelas várias Direções-Gerais da Comissão Europeia. Esta consolidação orçamental e institucional teve como consequência uma harmonização dos normativos que regulamentam a atribuição e gestão do financiamento da investigação científica.

Se em termos da regulamentação financeira este processo institucional avançou no sentido da simplificação, uma outra dimensão do quadro regulatório tem gradualmente vindo a complexificar-se, assumindo cada vez maior saliência: as questões éticas.

Desde finais da década de noventa que as questões éticas são tidas em conta nos processos de atribuição de financiamento europeu à investigação, mas até recentemente, abrangiam sobretudo as áreas disciplinares das ciências biomédicas.

Nos últimos quinze anos, contudo, e sobretudo com a entrada em vigor do programa quadro Horizonte 2020, a validação ética preemptiva foi estendida também às ciências sociais e humanidades (CSH), com a aplicação rotineira de “ethics self-checks”³ e de avaliações por painéis especializados antes mesmo da aprovação e contratualização do financiamento.

Dingwall (2008) faz uma breve cronologia de como o modelo ético da biomedicina se estende às Ciências Sociais e Humanidades a partir dos anos 2000. Embora centrada no contexto anglo-americano, a cronologia ajuda-nos a perceber como foi a dinâmica do

² Atualmente, o financiamento europeu à investigação e inovação é enquadrado pelo Programa Horizonte 2020 (2014 a 2020), gerido pela Comissão Europeia (CE) e suas agências. É o oitavo programa desta natureza que a CE implementa e, até agora, o de maior dimensão, disponibilizando cerca de 80 mil milhões de euros para investigação ao longo de um período de 7 anos. Está organizado em três pilares: Excelência Científica, Liderança Industrial e Desafios Societais. A sua premissa central está ancorada no nexos ciência-desenvolvimento-mercado: “*It promises more breakthroughs, discoveries and world-firsts by taking great ideas from the lab to the market*”, em <https://ec.europa.eu/programmes/horizon2020/what-horizon-2020>, consultado em janeiro de 2018.

³ O *ethics self-check* é uma ferramenta de apoio à auto-avaliação, por parte das/os investigadoras/es responsáveis pela pesquisa proposta a financiamento, dos potenciais riscos éticos que a pesquisa pode envolver. A/o investigador/a responsável (IR) pela proposta deve, no âmbito desta ferramenta, responder a um pequeno questionário, sinalizando os riscos envolvidos e avançando já na fase de candidatura algumas propostas metodológicas de resposta a esses riscos. Trata-se de uma exigência que deve ser cumprida previamente à avaliação da proposta. No caso de ser bem-sucedida e proposta para financiamento, este só pode ser contratualizado depois de uma nova ronda de validação ética, durante a qual o/a IR deve preparar um protocolo de pesquisa que aborde todos os potenciais problemas sinalizados pelo painel ético.

financiamento a impulsionar o aprofundamento das questões éticas e sua extensão a outras áreas disciplinares. Num primeiro momento concentrada em associações profissionais ou outras entidades de alcance internacional, a criação de códigos de conduta ética no Reino Unido alarga-se às próprias Universidades, que se veem compelidas a comprovar o cumprimento de padrões éticos mais ou menos consensuais, de forma a garantir acesso a financiamentos à investigação assegurados por instituições norte-americanas. A partir dos anos 2000, algumas Universidades criam códigos mais abrangentes, cobrindo várias áreas disciplinares, que assim se estendem às CSH. Em 2005 é publicado o documento *Research Ethics Framework* do Economic and Social Research Council (uma importante agência financiadora britânica). Na sequência da publicação desse documento, a aplicação e controlo de códigos éticos na investigação das áreas disciplinares das CSH generaliza-se.

O autor argumenta que a expansão do modelo regulatório ético se faz por um processo de isomorfismo, em que as instituições se sentem pressionadas para seguir outras que já têm processos de regulamentação ética implementados, como forma de manter uma certa legitimidade científica e conseqüente competitividade no acesso a recursos materiais. A análise do contexto britânico é útil, pois expõe as dinâmicas que estão na base da crescente preocupação com a dimensão ética da investigação em CSH.

Não é descabido pensar que a credibilização e luta por maior competitividade da União Europeia enquanto ator internacional relevante para a investigação e tecnologia tenha sido um motivo forte na definição de uma política ética mais abrangente e controlada no contexto europeu.

No caso português, é muito claramente esse processo de isomorfismo que tem levado as instituições académicas a estabelecer comissões éticas próprias e a agência nacional de financiamento à ciência⁴ a adotar também o *ethical self-check* como procedimento generalizado. Apesar deste alargamento das áreas disciplinares sujeitas ao cumprimento de pressupostos éticos, o modelo aplicado ainda é o modelo forjado no quadro das ciências biomédicas, e um dos pilares centrais desse modelo, nascido num momento muito particular da história da biomedicina, é o envolvimento de *humanos*⁵ como sujeitos da experimentação clínica. A transposição desse modelo que regula a participação de pessoas não especialistas na prática da investigação científica para as Ciências Sociais e Humanidades levanta problemas

⁴ Fundação para a Ciência e Tecnologia (FCT).

⁵ Optei por usar, ao longo do ensaio, os termos que são usados nos documentos oficiais europeus com referência a questões éticas, nomeadamente, *sujeitos humanos* e *sujeitos vulneráveis*, embora o propósito deste texto seja desconstruir esses termos e denunciá-los como recursos discursivos de objetificação e de produção de um/a Outro/a. O uso do itálico é uma tentativa de evidenciar essa crítica.

sérios, que só podemos compreender se olharmos para o contexto em que foi produzido.

Os documentos europeus orientadores da política ética na investigação científica situam o seu referencial na Carta dos Direitos Fundamentais da União Europeia, no Código de Nuremberga e na Declaração de Helsínquia.⁶ E, na verdade, há um consenso generalizado que reconhece o Código de Nuremberga⁷ como o momento fundador da ética na investigação científica envolvendo pessoas como sujeitos da pesquisa.

O código de Nuremberga está incluído no veredito do primeiro dos julgamentos realizados no âmbito do Tribunal Militar Internacional de Nuremberga, o julgamento que resultou também, na condenação dos médicos que, ao serviço do III Reich, levaram a cabo operações de experimentação médica sobre prisioneiras/os dos campos de concentração nazis. O código foi redigido pelo coletivo de juízes e de médicos norte-americanos chamados a testemunhar⁸ e como resposta à vontade de evitar repetições da história. A importância do código reside no facto de ter colocado no seu foco o sujeito da experimentação clínica, e não o investigador. Organizado em dez princípios, o documento consagra o primeiro e o décimo ao poder de agência do sujeito: estabelecem o princípio do consentimento informado e a possibilidade do sujeito se retirar da investigação a qualquer momento.

O código, não tendo nunca sido adotado como instrumento legal, ganhou relevância alguns anos mais tarde, tendo sido plasmado na Declaração de Helsínquia, adotada em 1964 pela Associação Médica Mundial, e retomado por vários outros documentos orientadores (como os da própria União Europeia). Embora a Declaração (revista sucessivamente até 2013) mantenha consagrados os princípios do consentimento informado e da possibilidade de os sujeitos terminarem a sua participação a qualquer momento e sem consequências negativas, o documento centra o olhar sobre a prática médica e sobre a sua responsabilidade perante os sujeitos da pesquisa. O documento parece inaugurar o caminho para uma configuração institucional - o Comité de Ética - que devolve o poder de decisão à elite médica, minorizando a capacidade de decisão dos sujeitos. Neste contexto, as instituições - e, por extensão, as/os investigadoras/es - são responsáveis pela proteção dos sujeitos da investigação.

⁶ *Declaração de Helsínquia*, disponível em <http://www.eddatatraining.net/assets/documents/ethics-references.pdf>, consultada em dezembro de 2017.

⁷ *The Nuremberg Code*, Reprinted from *Trials of War Criminals before the Nuremberg Military Tribunals under Control Council Law No. 10*, Vol. 2, pp. 181-182. Washington, D.C.: U.S. Government Printing Office, 1949. Disponível em <http://www.eddatatraining.net/assets/documents/ethics-references.pdf>, consultado em fevereiro de 2018.

⁸ A autoria do código de Nuremberga, que é parte integrante dos autos do julgamento, foi disputada por alguns dos envolvidos no julgamento, nomeadamente os juízes que presidiram ao julgamento e os médicos norte-americanos que intervieram como testemunhas da acusação no sentido de comprovar a má conduta profissional dos médicos acusados. No entanto, da literatura consultada sobre o assunto, parece ser sido consensualizada a ideia de que a produção do texto foi coletiva.

A atual política europeia dá corpo a esta noção do sistema científico⁹ como protetor dos sujeitos participantes na pesquisa e, simultaneamente, desenvolve os instrumentos institucionais de controlo dessa participação.

Crítica ao modelo biomédico de Nuremberga e suas derivações nas Ciências Sociais e Humanidades

Há, no contexto histórico-político-ideológico em que o código de Nuremberga é produzido, dois aspetos fundamentais que não são explicitamente discutidos, mas que vão condicionar o articulado ético na investigação tal como é hoje aplicado: o corpo e a violência.

É no quadro da experimentação biomédica que o coletivo de juízes e testemunhas de Nuremberga pensa a responsabilidade ética da investigação e produz as guias de uma conduta que se pretende universal. Este tipo de experimentação envolve uma intervenção externa sobre o corpo do *sujeito*, que resulta, se olharmos com Homi Bhabha (1994) para o corpo como estando inscrito na economia da dominação e do poder (1994: 67), numa relação de poder desigual e numa agressão que o consentimento informado pode autorizar, mas não pode apagar. O que está em causa é consentir a manipulação do corpo em nome de um bem maior - o avanço científico. A participação do *sujeito* no ato da produção do conhecimento faz-se, por isso, unidimensionalmente, na medida em que este oferece o seu corpo, torna-se objeto - e já não sujeito - da experimentação. O corpo é, neste sentido, o lugar da produção da diferença; o modelo biomédico produz corpos passíveis de experimentação e sujeitos capazes de experimentar.

Na investigação das ciências sociais e humanidades, o corpo pode ser um meio para a produção reflexiva de conhecimento, mas não é o lugar da experimentação. O potencial de violência que o envolvimento de *sujeitos humanos* na investigação acarreta no modelo biomédico não pode, por isso, ser transposto para a investigação realizada nas ciências sociais e humanidades. O que não significa que não haja potencial nas CSH para gerar novos lugares de produção de violência cultural,¹⁰ como argumentarei mais à frente.

Intuo que uma outra dimensão da violência é enformadora da produção do código ético científico que viria a consolidar-se no espaço europeu e no espaço norte-americano. Apesar de

⁹ Refiro-me ao uso corrente em Portugal do termo sistema científico, que engloba a multiplicidade de atores envolvidos na produção de conhecimento científico: investigadoras/es, Universidades, Centros de Investigação e Pesquisa, entidades financiadoras.

¹⁰ Como Johan Galtung a define, “by 'cultural violence' we mean those aspects of culture, the symbolic sphere of our existence -exemplified by religion and ideology, language and art, empirical science and formal science (logic, mathematics) – that can be used to justify or legitimize direct or structural violence” (Galtung, 1990: 291).

hoje ser bastante consensual a ideia de que o genocídio nazi é um produto da modernidade, esta noção “só lentamente se foi impondo” (Ribeiro, 2016: 44). No período do pós-guerra, a violência do regime nazi é produzida como exterioridade, como uma disrupção do normal. Nesse sentido, o código de Nuremberga é parte de um processo maior de construção de uma narrativa da violência que operou a favor de uma nova hegemonia dos Estados Unidos da América e da construção do projeto democrático europeu. A possibilidade de representação da violência extrema do regime nazi e do campo de concentração, sua expressão máxima, “exige o desenvolvimento de uma ética e uma estética da representação capazes de fazer justiça ao sofrimento concreto de seres humanos concretos” (Ribeiro, 2013: 25).

Perante a violência entendida assim como exterioridade, a regulamentação ética na prática científica torna-se não só uma possibilidade de representação desse sofrimento e desses seres humanos concretos, como um dos instrumentos formais de sustentação do modelo democrático ocidental e do seu poder de controlo social. De certa forma corroborando esta intuição, Robert Dingwall (2008), na sua crítica à expansão da regulamentação ética às áreas disciplinares das Ciências Sociais, expõe a construção de código de Nuremberga como ‘mito fundacional’, uma produção discursiva cujo objetivo é devolver o poder decisório às instituições dominadas por elites. A produção deste discurso serviria também para legitimar a experimentação científica num período¹¹ em que vários movimentos de defesa de direitos civis ganhavam força. Consequentemente,

the result is an emerging revisionist history that regards the simple story of descent from the Nuremberg Medical Trial as a ‘creation myth’ developed to legitimise the interests served by the institutionalisation of ethical regulation. (...) and sees regulation as one of the ways in which traditional elites tried to retain their power and influence. (...) Patients and experimental subjects were located among these oppressed classes and ethical regulation was seen as a strategy for legitimising biomedical science in the face of these demands. (Dingwall, 2008: 2)

À luz desta leitura do contexto que situa a produção do código de Nuremberga, e que é um contexto de produção discursiva da violência, a conduta ética na investigação constitui-se como instrumento da racionalidade democrática no combate às irrupções anormais de violência, que são lhe exteriores, particularmente ao projeto europeu (que tem nesse momento a sua génese). A ideia do consentimento informado e da possibilidade de decisão do *sujeito*

¹¹ A primeira versão da Declaração de Helsínquia é de 1964.

humano envolvido na pesquisa tem vindo a ser entendida também como uma questão de Direitos Humanos, reforçando essa articulação entre a responsabilidade ética e a construção democrática. Neste sentido, o código ético articula-se sobre duas premissas centrais: 1) é a vigilância preventiva das instituições que trava o potencial de violência; 2) é responsabilidade das instituições e dos/das investigadores/as proteger os *sujeitos* da experimentação. Então, “...ethics becomes the challenge to do what ought to be done” (Comissão Europeia, 2013: 10).

O papel das instituições e do/a investigador/a como responsáveis pela segurança e integridade física e psíquica dos *sujeitos humanos* na investigação científica constitui os *sujeitos* como passivos protegidos. Apesar disso, o *sujeito*, tal como estabelecido primeiro por Nuremberga e depois pela Declaração de Helsínquia e normativos éticos entretanto adotados pela política científica europeia, não está absolutamente excluído da racionalidade científica e democrática moderna que subjaz a este paradigma ético.

Nesses vários textos, o *sujeito* é aquele¹² que tem capacidade legal para dar consentimento. A noção de competência é absolutamente central nesta figura do consentimento informado e, a leitura dos textos oficiais permite percebê-lo, vai além da capacidade legal. A competência do sujeito, a sua capacidade de compreender a informação que lhe é fornecida e o alcance do seu consentimento, é o que faz dele/a parte integrante da racionalidade do sistema científico e democrático moderno, da razão universal. Com um certo espírito de missão, e supondo que nem todos/as os/as *sujeitos* são competentes para consentir de forma absolutamente consciente, as elites que Dingwall acusa de procurar manter o poder através da institucionalização da ética aprofundam ainda mais a divisão entre sujeitos experimentadores (ou investigadoras/es) e *sujeitos* experimentados (ou investigadas/os), ao definir uma nova categoria (uma *subcategoria*?) de *sujeitos*: os/as *vulneráveis*.

Sujeitos vulneráveis e produção de subalternidade

A revisão de 2000 da Declaração de Helsínquia faz alusão a um novo grupo de *sujeitos*:

Some research populations are vulnerable and need special protection. The particular needs of the economically and medically disadvantaged must be recognized. Special attention is also required for those who cannot give or refuse consent for themselves, for those who may be subject to giving consent under duress, for those who will not benefit

¹² No código de Nuremberga e nas primeiras versões da Declaração de Helsínquia, o sujeito é masculino. No código de Nuremberga, em particular, as referências fazem-se ao “homem” reforçando essa ênfase no sujeito e, possivelmente, fazendo assim “justiça ao sofrimento concreto de seres humanos concretos” (Ribeiro, 2013: 25). Apenas a partir da revisão de 2000, a Declaração de Helsínquia passa a fazer uso da linguagem inclusiva.

personally from the research and for those for whom the research is combined with care.
(Declaração de Helsínquia, 2000)

A aplicação da definição de *sujeitos vulneráveis* às Ciências Sociais e Humanidades é particularmente preocupante. Embora alguma discussão teórica pertinente pareça ter tido lugar num primeiro momento,¹³ a aplicação da conduta ética no quotidiano da investigação financiada pela Comissão Europeia parece ter esquecido essa discussão e descomplexificado o conceito de vulnerabilidade. Nos documentos orientadores da aplicação dessa conduta, os sujeitos vulneráveis são localizados em espaços muito concretos e definidos em termos de “legal and/or economic status, age, gender, etc.” (Comissão Europeia, 2010b: 26). Na avaliação do cumprimento de padrões éticos, as/os investigadoras/es são aconselhadas/os a definir critérios de exclusão destes *sujeitos vulneráveis*, ou a incluí-los apenas através de representantes oficiais.

Na linha da discussão que Gayatri Spivak faz sobre representação e o seu potencial para subalternizar (1988: 70), também aqui a participação pela representação pode excluir, mais que incluir. O *sujeito vulnerável* é incluído na produção de conhecimento não como indivíduo, mas como parte de um grupo homogéneo, e apenas através de representantes institucionais – as associações de pacientes, os sindicatos, as/os líderes comunitárias/os, as ONG e, no limite, a/o investigadora e a comissão ética que atua como agência tutelar.

Este é o subtexto da política ética científica europeia: a vulnerabilidade já não entendida como situacional e relacional; os sujeitos vulneráveis entendidos como uma categoria mais ou menos fixa e homogénea, que corresponde univocamente àquelas/es que estão em permanente desvantagem no quadro das estruturas de regulação do Estado. A categoria de *sujeitos vulneráveis* assim formulada, e a noção de consentimento informado que daí decorre, deixa de fora as/os excluídas/os da modernidade, e mais ainda, as/os que estão para lá das linhas abissais contemporâneas (Santos, 2015).

A vulnerabilidade é discursivamente construída como condição ontológica (o/a sujeito é vulnerável), e não como condição relacional. A incapacidade, a não competência, são entendidas como inerentes à/ao própria/o sujeito, e o aparato de poder que produz essa incapacidade é invisibilizado.

¹³ O documento *European Textbook on Ethics in Research* (2010) resultou de um projeto de investigação financiado pela Comissão Europeia e desenvolvido pelo Centre for Professional Ethics at Keele University (PEAK). O capítulo 3 deste documento é dedicado a “sujeitos vulneráveis e não competentes”. A partir de uma seleção de estudos de caso, faz uma discussão relevante acerca dos conceitos de vulnerabilidade, capacidade para consentir, e pertinência da participação de pessoas *vulneráveis* na investigação.

Importa fazer uma distinção entre este entendimento de vulnerabilidade e o conceito proposto por Judith Butler, no seu ensaio intitulado *Violence, Mourning, Politics*. (2004). A autora discute a vulnerabilidade como uma condição que decorre da natureza relacional do ser humano e, portanto, como quase conferidora de humanidade: “Loss and vulnerability seem to follow from our being socially constituted bodies, attached to others, at risk of losing those attachments, exposed to others, at risk of violence by virtue of that exposure” (Butler, 2004: 20). A autora argumenta que esta vulnerabilidade inerente e partilhada pode ser ativada como ponto de partida para o diálogo político não violento, sendo, por outro lado, o seu não reconhecimento produtor de outras violências - “denial of this vulnerability through a fantasy of mastery (an institutionalized fantasy of mastery) can fuel the instruments of war” (idem, 29).

No discurso da ética científica europeia, a vulnerabilidade é entendida de forma absolutamente oposta: ela não é nem produzida na relação social entre sujeitos, nem partilhada por todos os sujeitos. É antes constituída como essencial e ontológica, reservada a apenas algumas/uns, porque construída em relação direta e exclusiva com as categorias das/os excluídas/os da modernidade: as/os migrantes, as/os pobres, as pessoas com deficiência, as ‘minorias étnicas’ e as/os participantes de países fora do espaço europeu. Sobre este último grupo, o documento orientador para investigadoras/es e avaliadoras/es das CSH produzido em 2010 a pedido da Comissão Europeia refere: “...many of the ethical issues that are specific to these countries [países em desenvolvimento] originate from the potential vulnerability of local stakeholders” (Comissão Europeia, 2010b: 23).

A citação deixa transparecer o inconsciente colonial que continua a dominar as relações da Europa com o resto do mundo e simultaneamente ilustra esse processo de essencialização da vulnerabilidade. A lógica simples subjacente ao texto é que ser *local* num país em desenvolvimento é ser vulnerável.

O argumento veiculado na citação é, aliás, condicente com a lógica assistencialista que pontua a política externa e de segurança da União Europeia, instrumento central na regulação das relações da Europa com o resto do mundo. Como pilares desta política, a promoção da cooperação internacional e dos valores da democracia, Estado de Direito e direitos humanos são ilustrativos da conceção de Europa como doadora. A União Europeia apresenta-se como “o maior doador de financiamento do desenvolvimento a nível mundial, ocupando uma posição privilegiada na cooperação com os países em desenvolvimento.”¹⁴ E o posicionamento como doadora implica uma série de outras dicotomias (“doador/recipiente;

¹⁴ Apresentação sumária da política externa e de segurança da União Europeia, disponível em https://europa.eu/european-union/topics/foreign-security-policy_pt, consultado em março de 2018.

desenvolvido/subdesenvolvido; conhecimento/ignorância; ensinar/aprender; pensar/actuar; recomendar/seguir; desenhar/implementar”, Meneses, 2003: 691) que não permitem conceber os sujeitos dos países recipientes senão como vítimas ou *vulneráveis*.

A dualidade protegido/protetor que a Declaração de Helsínquia já preconizava na sua primeira versão, e que parece ter sido reproduzida no sistema regulatório europeu, ganha assim novos contornos e traz ecos de outros binómios mais frequentemente discutidos na teoria pós-colonial - desconhecido/conhecido, medo/domínio, diferença/integralidade (Bhabha, 1994), “...natureza/cultura; tradicional/moderno; selvagem/civilizado” (Santos, Meneses e Nunes, 2004: 25).

Estas dicotomias produziram subjetividades opostas – colonizado/colonizador – refletoras de uma ordem hegemónica que a teoria pós-colonial tem vindo a desmontar. O que procuro argumentar, é que também a dicotomia protegido/protetor carrega uma dimensão de subjetividade significativa, na qual a/o protegido/a - a/o *vulnerável* - é produzida/o como inferior.

Erinn Cunniff Gilson (2015) faz uma leitura cruzada das discussões teóricas sobre vulnerabilidade (sobretudo a partir de Butler) e sobre ignorância para demonstrar como a constituição de sujeitos que já ocupam posições de privilégio como não vulneráveis resulta na produção de uma ignorância intencional relativamente a subjetividades que são identificadas com uma condição de vulnerabilidade. Da mesma forma, o não reconhecimento da vulnerabilidade como condição partilhada, reproduz o que a autora designa como “cognitive norms of assessment”. Este articulado – a ignorância da vulnerabilidade - perpetua estruturas de poder e mecanismos de violência estrutural exercida por grupos dominantes.

Nesta leitura da categoria de *vulneráveis* como sujeitos subalternizados, também a proposta de Homi Bhabha (1994) sobre o estereótipo como recurso discursivo se revela útil. Bhabha situa o estereótipo no centro da estratégia discursiva colonial, identificando-o como produtor de alteridade. No entanto, relativamente ao que já Edward Said havia teorizado em *Orientalismo*, Bhabha acrescenta uma dimensão dinâmica ao estereótipo que se constitui a partir da sua natureza ambivalente. Em Bhabha, a ambivalência produtiva do objeto do discurso colonial consiste na construção de uma alteridade que é simultaneamente objeto de desejo e de repulsa e que articula a diferença a partir de uma ideia imaginada de origem e de identidade: “it is a form of multiple and contradictory belief in its recognition of difference and disavowal of it” (Bhabha, 1994: 75). O *sujeito vulnerável* faz e não faz parte do sistema racional científico.

Na produção do estereótipo do *vulnerável*, o corpo é uma dimensão saliente: como na

experimentação biomédica, volta a ser lugar de produção da diferença. Há uma inegável relação com o corpo na produção das várias tipologias de vulneráveis: “prisoners, immigrants, people with decreased mental capacity (...) people with disability, elderly, pregnant women” (s.a., 2010: 11 e 19). Como em Franz Fanon (2008), o corpo é constituído como lugar de materialização das relações de poder, como significante chave da diferença (Bhabha, 1994: 78) e sempre em relação a quem fala do lugar da hegemonia (o homem, o branco, o capaz). O corpo é a situação das/os vulneráveis, determinante da sua identidade. Seguindo a linha de raciocínio de Bhabha sobre o efeito político da visibilização da diferença materializada na cor da pele, e considerando que, no caso dos *sujeitos vulneráveis*, uma dimensão importante da construção da alteridade passa por uma materialização da diferença no corpo, torna-se bastante difícil negar que a definição da categoria *vulnerável* carrega um efeito discriminador. A vulnerabilidade é produzida não como relacional e contextual, mas como evidência visível e, assim, é naturalizada no corpo preso, em trânsito, deformado, envelhecido.

A ambivalência explorada por Bhabha é também um conceito útil à compreensão do papel do *sujeito vulnerável* no discurso ético científico. A intenção regeneradora que Bhabha aponta no discurso colonial é visível também na narrativa da ética científica europeia, na qual a divisão entre o *nós* e a/o *Outra/o* pode ser superada através de um projeto de controlo social. A/o vulnerável é, ao mesmo tempo, integrada/o e excluída/o da produção de conhecimento. É, ao mesmo tempo, sujeito interessada/o e incapaz de se proteger a si mesma/o. À luz da proposta teórica de Bhabha, a proteção excessiva dos comités éticos sobre grupos *vulneráveis*, e a estranheza que Dingwall manifesta relativamente ao duplo critério que regula a sua relação, ganha sentido:

Another irony is the determination of ethical regulators to overprotect citizens who do fall within their jurisdiction. (...) This over-protection extends to so-called ‘vulnerable groups’. There is something slightly odd about the scale of activity devoted to empowering people with learning disabilities, for example, while simultaneously denying them the right to make their own decisions about being interviewed. (Dingwall, 2008: 7)

Acredito que, pela ambiguidade inerente ao processo de subjetificação da/o *vulnerável*, que simultaneamente visibiliza a diferença e procura negá-la pela integração dos sujeitos, estamos perante um processo de inclusão pela subalternização.

É possível fazer um paralelo entre a missão protetora que Dingwall aponta neste excerto, e o exercício de criminalização do *sati* que a administração colonial britânica levou a cabo na

Índia e que Spivak descreve em detalhe no seu texto “Can the Subaltern Speak?” (1998: 92-97). A codificação legal responde a uma moralidade construída pelas instituições que a propõem, e que ignora a voz das/os que são sujeitos desse código legal: “(...) the protection of women (...) becomes a signifier for the establishment of a good society (...)” (Spivak, 1988: 94). Ao torná-la/o *objeto* de proteção, constrói esse sujeito como subalterna num sistema que só aparentemente lhe oferece a possibilidade de tomar as suas próprias decisões.

Tal como Homi Bhaba aponta na sua dissecação do discurso colonial (Bhaba, 1994: 75), o subtexto da regulamentação ética da política científica europeia usa-se do recurso discursivo do estereótipo como estratégia de subjetificação. E as ambiguidades inerentes ao estereótipo, tal como tratado por Bhaba, permitem às/aos investigadoras/es comprometidas/os com uma maior justiça cognitiva na produção de conhecimento, subverter lógicas de exclusão destes grupos tipificados como vulneráveis. Mas há, na receção do discurso ético pelas/os investigadoras/es, uma outra camada na formação ideológica a que é preciso estar atenta/o, e para a qual Gayatri Spivak nos alerta:

Yet, the assumption and construction of a consciousness or subject (...) will, in the long run, cohere with the work of imperialist subject-constitution, mingling epistemic violence with the advancement of learning and civilization. And the subaltern woman will be as mute as ever. (Spivak, 1988: 90)

Aceitar a tipificação deste sujeito vulnerável, mesmo quando se procura fazer investigação contra-hegemónica, acarreta o risco de se silenciar definitivamente as/os já silenciadas/os.

“What must the elite do to watch out for the continuing construction of the subaltern?”¹⁵

Para uma ciência emancipatória

A produção discursiva do *sujeito vulnerável* tal como tem sido operada na política científica europeia, reproduz alteridades, estereótipos e constrói novos espaços de subalternização. Recusar a noção de vulnerabilidade na pesquisa em CSH, por outro lado, significa não reconhecer as dinâmicas de poder que lhe podem estar subjacentes, e assim também subalternizar.

Como nos incita Spivak (1988), importa expor a formação ideológica que favorece a construção da subalternidade, ouvir os silêncios e eventualmente reconhece-los como espaços

¹⁵ Spivak, 1998: 90.

de enunciação das/os silenciadas/os.

Os limites dos recursos disponíveis e a excessiva dependência dos financiamentos públicos que são crescentemente condicionados por regulamentações éticas e por mecanismos de validação prévia (como os *ethics self-checks*) dificulta esse exercício de escuta.

Mas uma pesquisa comprometida com a transformação social pode usar-se da ambiguidade que as políticas financiadoras atribuem ao envolvimento de cidadãs/ãos e às categorias do *sujeito vulnerável*. As diferentes posicionalidades que os sujeitos - investigadoras/es e participantes - assumem neste sistema discursivo ambíguo podem ser mobilizadas de forma estratégica. Para este exercício de escuta, seria útil tomar como exemplo outras metodologias sugeridas por José Manuel Mendes na sua leitura crítica da Teoria Ator-Rede, no texto *Pessoas sem voz, redes indizíveis e grupos descartáveis: os limites da teoria do ator-rede* (2010). Descrevendo a perplexidade de dois investigadores sociais perante a recusa de Gino – um entrevistado que seria, no atual quadro ético europeu, considerado *vulnerável* – em aceder aos espaços de enunciação que reforçariam esse lugar de vulnerabilidade, Mendes pergunta-se “Que tipo de entrelaçamentos, de cumplicidades, de qualidades humanas, de emoções, teriam [os investigadores] constatado se tivessem acompanhado Gino a um jogo de futebol?” (Mendes, 2010: 455). Mendes parte precisamente da ideia de vulnerabilidade como conceptualizada por Judith Butler. E, nesse sentido, a sua proposta abre espaço para outras possibilidades de diálogo entre investigadoras/es e participantes, construídas a partir do reconhecimento de uma vulnerabilidade partilhada.

Uma abordagem teórico-metodológica desta natureza poderá permitir atenuar as relações de poder que se estabelecem numa relação de investigação e, orientada para uma participação efetiva dos *sujeitos vulneráveis*, poderá contribuir para a construção de um conhecimento que não é excludente. Aqui, as ciências sociais e as humanidades têm o papel fundamental de garantir que esta ciência participada não re-objetifica as/os que são produzidas/os como estando fora da racionalidade moderna. Mas que, pelo contrário, se constitui como espaço de tradução no sentido operado por Sousa Ribeiro (2005), onde as vozes das/os vulnerabilizadas/os sejam audíveis.

Referências

Bhabha, Homi (1994), “The Other Question. Stereotype, Discrimination and the Discourse of Colonialism”, in *The Location of Culture*. London / New York: Routledge, 66-84.

Butler, Judith (2004), “Violence, Mourning, Politics”, in *Prearious Life. The powers of mourning and violence*. London / New York: Verso, 19-49.

Comissão Europeia (2010a), *European Textbook on Ethics in Research*. Directorate-General for Research. Disponível em https://ec.europa.eu/research/science-society/.../textbook-on-ethics-report_en.pdf, consultado em fevereiro de 2018.

Comissão Europeia, (2010b), *Guidance Note for Researchers and Evaluators of Social Sciences and Humanities Research*. Disponível em http://ec.europa.eu/research/participants/data/ref/fp7/89867/social-sciences-humanities_en.pdf, consultado em fevereiro de 2018.

Comissão Europeia (2013), *Ethics for Researchers. Facilitating Research Excellence in FP7*, Bruxelas: Directorate-General for Research and Innovation. Disponível em http://ec.europa.eu/research/participants/data/ref/fp7/89888/ethics-for-researchers_en.pdf, consultado em fevereiro de 2018.

Dingwall, Robert (2008), “The ethical case against ethical regulation in humanities and social science research”, *Twenty-First Century Society*, 3(1), 1-12. <https://doi.org/10.1080/17450140701749189>.

Fanon, Frantz, (2008 [1952]), “The Fact of Blackness”, in *Black skin, white masks*, London: Pluto Press, 82-108.

Gilson, Erinn Cunniff (2015), “Intersubjective vulnerability, ignorance, and sexual violence”, in Gross, Matthias; McGoey, Linsey (orgs.), *Routledge International Handbook of Ignorance Studies*. Abingdon: Routledge, consultado em 25.03.2018, Routledge Handbooks Online.

Mendes, José Manuel (2010), “Pessoas sem voz, redes indizíveis e grupos descartáveis: os limites da teoria do actor-rede”, *Análise Social*, XLV (196), 447-465.

Meneses, Maria Paula (2003), “Agentes do conhecimento? A consultoria e a produção do conhecimento em Moçambique”, in Santos, Boaventura de Sousa (org.), *Conhecimento prudente para uma vida decente - 'Um discurso sobre as ciências' revisitado*. Porto: Afrontamento, 683-715.

Ribeiro, António Sousa (2013), “Introdução. A representação da violência e a violência da representação”, in Ribeiro, António Sousa (org.), *Representações da Violência*, Coimbra: Almedina, 7-34.

Ribeiro, António Sousa (2005), “A tradução como metáfora da contemporaneidade. Pós-colonialismo, fronteiras e identidades”, in Macedo, Ana Gabriela; Keating, Maria Eduarda (orgs.), *Colóquio de Outono. Estudos de tradução - estudos pós-coloniais*. Braga: Universidade do Minho, 77-87.

Ribeiro, António Sousa (2016), “Reversos da modernidade: colonialismo e Holocausto”, in Ribeiro, António Sousa; Ribeiro, Margarida Calafate (orgs.), *Geometrias da memória: configurações pós-coloniais*. Porto: Afrontamento, 43-60.

Santos, Boaventura de Sousa (2015), “Más allá del pensamiento abismal”, in *Justicia entre saberes: Epistemologías del Sur contra el epistemicídio*, Madrid: Morata, 159-177.

Santos, Boaventura de Sousa; Meneses, Maria Paula G.; Nunes, João Arriscado (2004), “Introdução: para ampliar o cânone da ciência: a diversidade epistemológica do mundo”, in

Santos, Boaventura de Sousa (org.), *Semear outras soluções: os caminhos da biodiversidade e dos conhecimentos rivais*. Porto: Afrontamento, 23 – 50.

Shuster, Evelyne (1997), “Fifty years later: the significance of the Nuremberg Code”, *New England Journal of Medicine*, 337(20), 1436-1440.

Spivak, Gayatri Chakravorty (1988), “Can the subaltern speak?”, in Nelson, C.; Grossberg, L. (orgs.), *Marxism and the Interpretation of Culture*. Urbana, IL: University of Illinois Press, 271-313.

S/a (2017), *The European Code of Conduct for Research Integrity. Revised Edition*. Berlin: ALLEA - All European Academics. Disponível em https://ec.europa.eu/research/participants/data/ref/h2020/other/hi/h2020-ethics_code-of-conduct_en.pdf, consultado em fevereiro de 2018.